



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI N.º. 1.971
De 15 de maio de 2016.

Dispõe sobre nome de Rua do nosso
Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO
DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e
eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Projetada C acima da Av. Hermenegildo
José de Oliveira, no Loteamento Lê Corbusier, no Bairro Oviêdo
Teixeira, entre as quadras J, P, L e Q, passará a denominar-se de Rua
Gerivaldo Leite Sampaio, conhecido por Jacaré.

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2016.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal